



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY

SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

LEI Nº 1.570/2007

**DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO
DE LOGRADOURO PÚBLICO NO
BAIRRO INDEPENDÊNCIA DO
MUNICÍPIO DE PARATY/RJ.**

O Prefeito Municipal de Paraty faz saber que, a Câmara Municipal de Paraty **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica denominada **RUA CANTINHO DO CÉU**, a rua antes da ponte de madeira no Bairro da Independência – 2º Distrito de Paraty-RJ.

Artigo 2º-O Poder Executivo, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras, Arquitetura e Urbanismo, procederá no prazo de 90 (noventa) dias, a colocação da placa indicativa com o respectivo nome do logradouro, assim como efetuará o cadastramento das residências para a devida identificação numérica.

Artigo 3º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY, EM 13 DE SETEMBRO DE 2007.

JOSÉ CARLOS PORTO NETO

PREFEITO MUNICIPAL

Recebi em 24/09/07
30.4545
B. F. Soares
ma 0003-97